



Ofício Circular nº 538/2025– CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(às) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0002739-06.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de indícios de suposta fraude.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 6613859, em anexo, advindo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará, referente à suposta adulteração de documento público, com indícios de irregularidades relacionadas à etiqueta inserida na Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo eletrônica (ATPV-e), ocorrida no âmbito do Cartório do 1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420253143926

Nome original: PROCESSO Nº 0002034-81.2025.2.00.0814.pdf

Data: 25/09/2025 12:43:37

Remetente:

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA

Tribunal de Justiça do Pará

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento cópia do processo nº 0002034-81.2025.2.00.0814, para conhecimento e os devidos fins de direito.



Número: **0002034-81.2025.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **24/04/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Canaã dos Carajás - Cartório do 1ª Ofício de Canaã dos Carajás - CNS 130443 - TJPa (REQUERENTE)			
ANTONIO DEMILSON DOS SANTOS DE FREITAS (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5850218	24/04/2025 16:25	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
5850233	24/04/2025 16:25	Ofício 15 - Comunicação Corregedoria	Documento Diverso
5850234	24/04/2025 16:25	DOC.01	Documento Diverso
5854868	27/04/2025 23:24	Despacho	Despacho
5891324	06/05/2025 08:28	MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO
5891330	06/05/2025 08:28	Ofício 16 - Corregedoria	Documento Diverso
5891331	06/05/2025 08:28	Boletim de Ocorrência	Documento Diverso
6524975	22/09/2025 07:02	Decisão	Decisão

Eu, Kélcio Bandeira Barra, tabelião e registrador do Cartório do 1º Ofício de Canaã dos Carajás-PA, venho por meio deste, com respaldo no Princípio da Segurança Jurídica e da Fé Pública Notarial e Registral, apresentar notícia de suposta prática que possa incidir em infração penal.

Segue em anexo ofício 15/2025 e Doc.01.

Atenciosamente, Kélcio Bandeira Barra, tabelião e registrador.





CARTÓRIO BANDEIRA
1º OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ

Rua Getúlio Vargas, n 42, loja 01, Novo Horizonte, CEP 68.537-000, FONE (94) 33581618
EMAIL:cartoriocanaadoscarajas@gmail.com

Ofício 15/2025

Canaã dos Carajás, 24 de abril de 2025.

Eu, Kélcio Bandeira Barra, tabelião e registrador do Cartório do 1º Ofício de Canaã dos Carajás-PA, venho por meio deste, com respaldo no Princípio da Segurança Jurídica e da Fé Pública Notarial e Registral, apresentar notícia de suposta prática que possa incidir em infração penal.

Foi apresentada em cartório pelo Antônio Demilson dos Santos de Freitas (CNH em anexo) ATPV-e (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo eletrônica) com indícios de adulteração da etiqueta que foi aposta em um outro documento.

Segue em anexo o documento apresentado.

Atenciosamente,

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA - TJPA



RETRAN - PA

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01007951688

PLACA
AY18C80

ANO EMISSÃO
2014

ANO MODELO
2015



Validade até: 05/02/2025 - 16h00

MARCA/MODELO/VERSÃO
VW/VOYAGE CITY MA

CAT

COR PREDOMINANTE
PRATA

CLASSE
GRANDE4509FT012251

NÚMERO CN
264020139032

CÓDIGO DE SEGURANÇA CN
21134588807

NÚMERO ATIVO
250501051951688

DATA EMISSÃO DO CNV
06/05/2024

INDICADOR
0

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
ANTONIO DEMILSON DOS SANTOS DE FREITAS

CPF/CNPJ
625.817.242-34

E-MAIL
ANTONIOFREITAS13702@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
CANAA DOS CARAJAS

UF
PA

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
RUA JOAO PINHEIRO 595
PARQUE CARAJAS CEP: 68537-000

ASSINATURA DO COMPRADOR

Assinatura eletrônica do comprador registrada no sistema de autenticação de documentos.

MENSAGEM SENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
JOAO ARAUJO DOS SANTOS

CPF/CNPJ
186.348.422-15

E-MAIL
EMPLACAR.LP@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
CAPANEMA

UF
PA

VALOR: Valor de Venda: R\$ 50.000,00

Assinatura eletrônica do vendedor registrada no sistema de autenticação de documentos.

DATA
19/02/2025

TOTAL DO PREÇO DE VENDA

JOAO ARAUJO dos santos

Assinatura eletrônica do vendedor registrada no sistema de autenticação de documentos.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

CARTÓRIO TRIGUEIRO
1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil das Pessoas Naturais - ANANINDEUA-PA
Oficial Thales Rodrigo Silva Trigueiro

Reconheço a firma por AUTENTICAÇÃO de:
(1) JOAO ARAUJO DOS SANTOS
Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2025

JOSE PESSOA DE OLIVEIRA NETO - Escrevente

Emolumentos: R\$ 7,00 (FR) R\$ 1,26 (FR) R\$ 0,10 (ISS) R\$ 0,28 (Sel.) R\$ 0,46 (Total: R\$ 9,10) - Sel. Digital: 013957021A - Confirme a Autenticidade: <https://consultas.tps.gov.br/consultasprocessual/pages/validacao/index.jsp>

Av. Dr. Manoel Soares, 100 - Fone: 3195-9089 - E-mail: trigueiro@tps.gov.br

TRAVESSA 595
JOAO ARAUJO DOS SANTOS
Cidade Nova
CEP: 67.113-250
Fone: 3195-9089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CANAA DOS CARAJAS-PA
Rua Getúlio Vargas, 42 - Canaa dos Carajas/PA - CEP 68.537-000
Tel. (94) 99231-1753

RECONHECIMENTO Nº 830661
Reconheço a assinatura por AUTENTICAÇÃO de:
(1) ANTONIO DEMILSON DOS SANTOS DE FREITAS
Canaa dos Carajas, 20 de fevereiro de 2026. Em Teste da Verdade.

SEBASTIAO CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR - Tabelião Substituto
SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO Nº 014007187A
Série: A - SELADO EM: 20 de fevereiro de 2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 78170041000056352641616020
DTD ATOS: 1 - EMOLUMENTOS: R\$ 7,00 - FRJ: R\$ 1,26 - FRG: R\$ 0,10
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

24-1 NOME E SOBRENOME: **ANTONIO DEMILSON DOS SANTOS DE FREITAS** 1ª HABILITAÇÃO: **27/02/2015**

3 DATA LOCAL E UF DE NACIMANTO: **04/11/1980 CURRALINHOPA**

4a DATA EMISSÃO: **23/09/2024** 4b VALIDADE: **21/09/2031** ACC: **D**

4c CCG, EMISSÃO E CDD EMISSÃO - UF: **4983 CTPS PA**

4d CPF: **825.817.242-34** 5 AP REGISTRO: **09312101005** 6 CAT: **NAB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **JOÃO ARLINDO ALVES DE FREITAS**

EDMA DOS SANTOS DE FREITAS

Assinatura do Titular

2873347960

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A			21/06/2031	D1			
A1				BE			
B			21/09/2031	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

19 Observações

LOCAL: **BELEM, PA**

ASSINATURA DO EMISSOR: **16010680175 PA209806944**

PARÁ





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PJECOR Nº 0002034-81.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização - Extrajudicial]

**REQUERENTE: CANAÃ DOS CARAJÁS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS - CNS 130443 - TJPA**

REQUERIDO: ANTONIO DEMILSON DOS SANTOS DE FREITAS

DESPACHO

Trata-se de notícia de fraude documental reportada pelo 1º Ofício de Canaã dos Carajás.
Notifique-se o requerente para que informe:

- 1) se encaminhou os documentos suspeitos à autoridade policial, registrando Boletim de ocorrência, juntando cópia;*
 - 2) se houve algum ato notarial ou registral lavrado com base nos documentos.*
 - 3) Após, retornem conclusos.*
- À Secretaria para os devidos fins.*

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora-Geral de Justiça do Pará



A12



OFÍCIO 16/2025



Assinado eletronicamente por: KELCIO BANDEIRA BARRA - 06/05/2025 08:28:54
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050608285402400000005533757>
Número do documento: 25050608285402400000005533757



CARTÓRIO BANDEIRA
1º OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ

Rua Getúlio Vargas, n 42, loja 01, Novo Horizonte, CEP 68.537-000, FONE (94) 33581618
EMAIL:cartoriocanaadoscarajas@gmail.com

Ofício 16/2025

Canaã dos Carajás, 06 de maio de 2025.

Eu, Kélcio Bandeira Barra, tabelião e registrador do Cartório do 1º Ofício de Canaã dos Carajás-PA, venho por meio deste, em resposta ao PJECOR Nº 0002034-81.2025.2.00.0814 informar que:

1) Foi registrado o Boletim de Ocorrência e entregue a documentação as autoridades policiais, conforme comprovante em anexo. Informamos que não conseguimos registrar o boletim de ocorrência em data anterior porque por três vezes diligenciamos até a Delegacia de Polícia Civil, contudo, em duas vezes o sistema estava indisponível e na última vez (sexta-feira, dia 02/05/25) foi nos informado que não estava sendo prestado o serviço por ser ponto facultativo do feriado do dia anterior (01/05/25). Já, através da opção do Boletim de Ocorrência virtual não teria como apresentarmos os documentos nas vias originais, motivo pelo qual insistimos na via presencial.

2) Que não foi praticado qualquer ato notarial e registral, sendo apenas procedida a retenção da documentação para análise.

Permanecemos à disposição para qualquer outra informação ou cumprimento de orientações.

Atenciosamente,


Dr Kélcio Bandeira Barra
TABELIÃO E REGISTRADOR
CANAÃ DOS CARAJAS - PA

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA - TJPA





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



CANAA DOS CARAJAS - DELEGACIA DE POLICIA - 10ª RISP
Boletim de Ocorrência Policial

Número: 00156/2025.101812-0 Canaã Dos Carajás, 05 de Maio de
Registrado em: 05/05/2025 11:21:21 É BOP de Apresentação ? NÃO

Autoridade Policial: PATRICIA BRANDÃO DE MESQUITA
Registrador do Boletim: FERNANDA PEREIRA DA SILVA DE SOUSA
Dados do Relator: SEBASTIÃO CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR
Tipo do Relator: PESSOA FÍSICA
Documento(s): CPF: 605.687.683-70
Endereço(s): Residencial: Localidade RUA CENTRAL Complemento: PA 160, RESIDENCIAL
JARDIM DO LAGO, CS 95, BAIRRO SERRA DOURADA CEP: 68537000 Bairro:
Bairro Central Localidade: Canaã Dos Carajás - PA
Contato(s): Celular: 99 98431-5029

Dados da Ocorrência:

Identificação do Fato: ATÍPICA > OCORRÊNCIAS EXTRA - POLICIAIS > FATOS ATÍPICOS > FATOS
ATÍPICOS > OUTROS FATOS ATÍPICOS > Outros fatos atípicos
Data e hora do Fato: 23/04/2025 10:40:00
Local da Ocorrência: Outros
Endereço: Localidade RUA CENTRAL No. 00 Complemento: CENTRO CEP: 68537000 Bairro:
Bairro Central Localidade: Canaã Dos Carajás - PA

Relato da Ocorrência:

Comunica o relator que na data de 23/04/2025, por volta das 10:40h, compareceu, a esta Serventia Extrajudicial do Cartório do Primeiro Ofício de Canaã dos Carajás, o Sr. Antônio Demilson dos Santos de Freitas, CNH nº 06312181605, CPF nº 625.817.242-34, sendo o mesmo atendido pela escrevente Ingrid da Silva Cardoso, onde lhe foi solicitada a realização do "endosso" de uma ATPV –e (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo eletrônica), momento em que a escrevente autorizada suspeitou que o documento apresentado não se tratava do original, mas sim de uma cópia onde foram colocadas as etiquetas dos selos de segurança possivelmente retiradas da ATPV original. Sendo questionado sobre a possível alteração, o solicitante informou que o ATPV era original, contudo, os reconhecimentos de firmas foram realizados em dois ATPV diferentes, a partir dessa informação a escrevente solicitou ao Sr. Antônio a apresentação deste outro ATPV, e, de pronto, este mostrou uma foto do possível documento e ficou de retornar ao cartório para apresentá-lo fisicamente, contudo, até a presente data não retornou. Informamos, ainda, que retivemos a documentação apresentada a qual segue anexa a este boletim de ocorrência. Por fim, informamos que não praticamos o "endosso" solicitado. Registra-se!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

* * * FIM DO RELATO * * *

Observações:

1. Este BOP será arquivado automaticamente por se tratar de fato atípico.
2. Este documento é válido como Certidão para fins de direito. É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículos automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.).
3. Este documento foi registrado pela internet e NÃO É VÁLIDO sem a assinatura do relator.
4. Se for necessário verificar a autenticidade deste documento, compareça a Delegacia de Polícia Civil mais próxima!

FERNANDA PEREIRA DA SILVA DE
SOUSA

Registrador

SEBASTIÃO CARDOSO DOS SANTOS
JUNIOR

Relator

Localidade RUA CENTRAL, 352, CEP 68537000, Bairro Central Canaã Dos Carajás - PA

Página: 1





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0002034-81.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS: Fiscalização - Extrajudicial

REQUERENTE: CANAÃ DOS CARAJÁS - CARTÓRIO DO 1ª OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CNS 130443 - TJPA

REQUERIDO: ANTONIO DEMILSON DOS SANTOS DE FREITAS

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. COMUNICAÇÃO DE ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTO. AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ELETRÔNICA (ATPV-e) COM INDÍCIOS DE ADULTERAÇÃO. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PERANTE A AUTORIDADE POLICIAL. NECESSIDADE DE AMPLA DIVULGAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE COMUNICADOS AOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ E ÀS CORREGEDORIAS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Trata-se de **Pedido de Providências** autuado a partir de comunicação formalizada pelo Oficial Responsável do Cartório do 1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA, Kélcio Bandeira Barra, informando a apresentação à serventia de documentos com indícios de adulteração (ID 5850233).

Segundo informado, ao proceder à conferência, o delegatário identificou indícios de irregularidades quanto à etiqueta aposta na Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo Eletrônica (ATPV-e). A suspeita é de retirada de outro instrumento e reutilização de forma indevida, o que configuraria falsificação documental.

Em atenção ao despacho de ID 5854868 desta Corregedoria, o Oficial do Cartório do 1º Ofício de Canaã dos Carajás esclareceu que o documento foi retido e os fatos comunicados (ID 5891330), mediante Boletim de Ocorrência (ID 5891331), à autoridade policial local para a adoção das providências criminais cabíveis.



É o relatório.

Decido.

A presente comunicação trata de possível falsificação de documento público (ATPV-e), com risco direto à fé pública e à segurança jurídica dos atos praticados em serventias extrajudiciais.

As medidas de cunho criminal e investigativo foram adotadas mediante comunicação à autoridade policial local, não havendo, até o momento, elementos que apontem para participação ou falha funcional da serventia comunicante.

Considerando a gravidade dos fatos noticiados, em razão do risco à fé pública e à segurança dos atos praticados no âmbito extrajudicial, e com vistas à ampla divulgação preventiva entre os serviços notariais e de registro do país, **DETERMINO:**

- 1. A expedição de comunicado aos serviços extrajudiciais do Estado do Pará, com a íntegra do presente expediente, alertando para os indícios de fraude relatados;**
- 2. A remessa de ofício às Corregedorias de Justiça dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal, com cópia do presente procedimento, para ciência e adoção das medidas que entenderem cabíveis.**

Após, archive-se.

À Secretaria para os devidos fins.

Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente.

Belém (Pa), data registrada pelo sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça



A06

